



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PROJETO DE LEI Nº. 15/2026

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco/MG a **Festa São João do Muquém**, realizada anualmente na segunda quinzena do mês de junho, na Comunidade do Muquém, zona rural deste Município.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º tem por finalidade valorizar as tradições culturais e populares, incentivando a participação da comunidade e a preservação das festividades típicas juninas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco, 11 de março de 2026.

**JOSÉ ADILSON FERREIRA DA SILVA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco/MG a Festa São João do Muquém, na Comunidade do Muquém, tradicional festividade realizada anualmente na segunda quinzena do mês de junho.

Trata-se de um evento comunitário que já ocorre há mais de cinco anos e que vem se consolidando como importante manifestação cultural local, reunindo moradores da comunidade e visitantes de diversas localidades do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

A festividade é organizada pela Associação Comunitária do Muquém, sob a liderança de sua presidenta, Evanice Ferreira da Silva, contando com o apoio dos moradores e colaboradores da comunidade. O evento costuma atrair cerca de 300 pessoas, oferecendo diversas atividades culturais e de lazer, como apresentações de quadrilhas, barracas com comidas típicas, música e outras manifestações tradicionais das festas juninas.

A inclusão da referida festividade no Calendário Oficial do Município representa um reconhecimento da importância cultural e social do evento, além de contribuir para o fortalecimento das tradições populares, a integração comunitária e a valorização da cultura local.

Diante da relevância da iniciativa, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.